

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL E-mail: dri@ufv.br – Tel.:
(+5531)3899-2881

EDITAL DE SELEÇÃO MARCA Nº 01/2017

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), faz saber aos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na DRI, em Viçosa, MG, no período de **23 a 30 de Maio de 2017**, as inscrições ao processo de seleção unificada para o Programa MARCA – para o 2º semestre de 2017 da instituição de destino, nos seguintes termos:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital objetiva selecionar **02 estudantes do curso de Agronomia e 03 estudantes do curso de Engenharia de Alimentos (Campus Viçosa)**, que tenham padrão de excelência, para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados – MARCA, em Universidades estrangeiras.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 10/2016 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

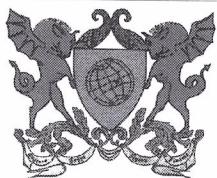
2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL E-mail: dri@ufv.br – Tel.:
(+5531)3899-2881

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas solicitações de inscrição no período compreendido entre os dias **23 e 30 de Maio de 2017**

3.2. As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das **08 às 11h e 30 min**, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.

3.3. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a DRI.

3.4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos e requisitos:

a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);

b) *Curriculum vitae* com documentação comprobatória;

c) Histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) que comprove ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos.

d) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela UFV **com bolsa**;

e) Comprovante de matrícula atualizado nos cursos de Agronomia ou Engenharia de Alimentos do, *campus* UFV Viçosa;

f) Comprovante de nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ≥ 600 ;

g) Carta de motivação na qual o candidato deverá expor as razões de seu interesse em participar do Programa e os resultados que espera alcançar;

4. DA SELEÇÃO

4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela Comissão de Seleção da DRI, e que estará disponível no *site* www.dri.ufv.br

4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:

4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato. O candidato deverá ter cursado entre 40% e 90% do curso.

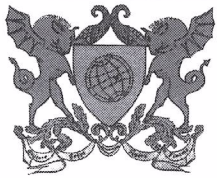
4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;

4.2.3. O coeficiente de rendimento acumulado do candidato em relação ao rendimento do curso do mesmo, segundo o seguinte critério: valor resultante do cálculo do Coeficiente Acumulado (CA) do candidato dividido pelo Coeficiente de Rendimento Médio do curso (CRM), considerando a tabela constante do anexo III, utilizada para a seleção do PIBIC no ano corrente. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor do 1 (um) neste quesito;

4.2.4. O currículo do candidato, em caso de empate;

4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* www.dri.ufv.br e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.

4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, 14 às 17h, na DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS, Ed. Arthur da Silva Bernardes, sala 103, Campus Universitário, Viçosa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-000 - VIÇOSA - MG – BRASIL E-mail: dri@ufv.br – Tel.:
(+5531)3899-2881

4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.

4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.

5. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

5.1. Serão selecionados 2 (dois) candidatos e 2 (dois) suplentes para o curso de Agronomia para Universidades da Argentina e Bolívia; e 3 (três) candidatos e 2 (dois) suplentes para o curso de Engenharia de Alimentos para Universidades da Argentina, atendendo, na medida do possível, a escolha de prioridade apenas para os candidatos selecionados e não para os suplentes.

5.2. Os estudantes selecionados receberão bolsa de estudo ou custeio do País receptor.

5.3. O auxílio deslocamento (passagens de ida e volta e trechos internos) no valor de US\$ 736,00, o auxílio instalação no valor de US\$ 1.320,00 e o seguro saúde no valor de US\$ 450,00 serão pagos pela SESu/MEC (CAPES), antes do início da mobilidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

6.1. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de afastamento**, junto à Secretaria de Graduação, referente ao segundo semestre de 2017. **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto processo de AFASTAMENTO, não confundir com trancamento.

6.2. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

Prof. Vladimir Oliveira Di Iorio
Diretor de Relações Internacionais
Viçosa, 23 de maio de 2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:			
CPF:	RG:	Local de nascimento:	
Data de nascimento:	Período matriculado:		
Curso:	Porcentagem cursada:		
Matrícula nº	Endereço residencial:		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Estado:
Cidade:			

MEIOS DE CONTATO

Telefone(s):	Fixo:
Celular :	
E-mail principal:	
E-mail alternativo:	